



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 944/03 - DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma Categoria de Programação para outras ou de um órgão para outro, dentro do orçamento do exercício de 2.003.

§ 1º - A transposição, remanejamento ou transferências citadas no "caput", deste artigo, não poderão ultrapassar os limites de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecidos no artigo 5º da Lei Municipal nº 910, de 31 de dezembro de 2.002.

§ 2º - A realização de qualquer das ações autorizadas no "caput", deste artigo se dará através de abertura de crédito adicional suplementar previsto na Lei 4.320/64;

§ 3º - Cópias dos Decretos de abertura dos créditos adicionais relacionados à presente autorização serão enviadas à Câmara Municipal no dia seguinte às suas publicações para controle por este Poder.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.